

[illegible]

RESOLVE:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.007 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS

41.10 - Obras e Instalações	2.000.000
-----------------------------------	-----------

01.01.001.2.053 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

31.32 - Outros Servicos e Encargos	16.000.000
--	------------

01.01.001.2.077 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

41.20 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000
--	-----------

TOTAL	Cr.\$	60.000.000
-------------	-------	------------

Art. 29 - Com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.001.2.002 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

41.20 - Equipamentos e Material Permanente	55.000.000
--	------------

01.01.001.2.077 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

31.32 - Outros Servicos e Encargos	5.000.000
--	-----------

TOTAL	Cr.\$	60.000.000
-------------	-------	------------

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e seis de setembro /
de mil novecentos e oitenta e cinco. (26.09.1985)

Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente

(Ana Vicentina Tonelli)
(1º Secretário

(Francisco José Carbonari)
2º Secretário



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 197, de 26.09.1985 - fls. 02. -

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal /
de Jundiaí, em vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. (26
09.1985)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.